



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/236/2019

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

Entre Rios de Minas, 31 de outubro de 2019.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para possibilitar a celebração de parceria entre a administração pública e a APAE de Entre Rios de Minas, por meio de Termo de Fomento, objetivando a oferta de atividades de convivência grupal, social e comunitária aos seus usuários, por meio da execução do Projeto Social denominado “VIVER E CONVIVER”, conforme Plano de Trabalho já apresentado a esta Casa Legislativa quando da aprovação da Lei nº 1.823, de 23 de setembro de 2019.

De registrar que, embora a mencionada Lei nº 1.823 em seu art. 2º tenha autorizado a suplementação da dotação orçamentária nele indicada, para possibilitar a celebração da parceria, verifica-se a necessidade de abertura de crédito especial para o empenho da despesa relativa a parceria legalmente autorizada.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,

Walter Resende Aguiar
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Ronivon Alves de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta

RECEBIDO EM 31/10/2019

Orlindo
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI N.º 34 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$72.230,83 (setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos) para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em Plano de Trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.09.03 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à criança e ao Adolescente

Programa:0019 – Plano Municipal de Assistência Social

Operação Especial : 0141 – Transferência a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas – APAE

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 72.230,83

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.01. – Secretaria Municipal de Governo

Sub Unidade: 02.01.01 – Departamento de Relações Institucionais

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa:0001 – Supervisão e Coordenação Superior

Atividade : 2.001– Manutenção do Gabinete do Gabinete

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 9.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade: 02.04.02 – Departamento de Suprimentos e Licitação

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa:0003 – Apoio Administrativo

Atividade : 2.009– Manutenção do Departamento de Suprimentos e Licitação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 5.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa:0002 – Encargos Especiais

Operação Especial : 0133 – Transferência a Entidades de Assistência Social

Elementos de Despesa: 3.3.70.41.00 – ContribuiçõesR\$ 15.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa:0019 – Plano Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.067 – Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Elementos de Despesa:

3.3.90.32.00 – Material, bem Serviço p/distribuição gratuitaR\$ 15.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.R\$ 6.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.11. – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.11.01 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa:0002 – Encargos Especiais

Operação Especial : 0131 – Transferência a Instituições Culturais

Elementos de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.R\$ 7.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.11. – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.11.01 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa:0020 – Promoção Difusão Cultural e do Patrimônio

Atividade : 2.074 – Manutenção do Departamento de Cultura



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.R\$ 15.230,83
Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

TOTAL..... .R\$72.230,83

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1.783 de 07 de maio de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e a Lei Municipal nº 1.760 de 12 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 31 de outubro de 2019.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

